



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

DIVULGAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PLANO DE TRABALHO E TRAJETÓRIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 04, DE 11 DE ABRIL DE 2022

A Comissão específica para o acompanhamento do Edital nº 04, de 11 de abril de 2022 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante para o Projeto: Implantação da Especialização em Rede em Administração Pública no IFRS, constituída pela Portaria nº 61, de 20 de abril de 2022, em cumprimento ao disposto no item 8.1.5 do Edital nº 04, de 11 de abril de 2022 vem tornar pública a agenda, a data e horário da realização da Apresentação oral do Plano de Trabalho e Trajetória Acadêmica nos termos do item 8.1.3:

Projeto de Implantação da Especialização em Rede em Administração Pública no IFRS

NOME DO CANDIDATO	Dia	Hora
GISELE TEIXEIRA BRAUN	09/05/2022	13h00

Conforme previsto no edital no item 8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1.3 Apresentação oral do plano de trabalho.

8.1.3.1 Na apresentação oral o candidato também deverá descrever sua trajetória acadêmica.

8.1.3.2 A data e horário da apresentação oral do plano de trabalho e trajetória acadêmica será informada conforme cronograma (Anexo II) e **terá duração de 30 minutos**, e será realizada via web conferência que será agendada pela banca com o candidato de acordo com o cronograma. O candidato receberá um convite via Agenda do Google com o link para acesso a sua sala de webconferência.

8.1.3.3 Para a realização da apresentação oral, o candidato deverá dispor de computador com acesso à internet, câmera, microfone, e-mail do Gmail, além de outros materiais que julgar necessários para a sua apresentação. O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada nas instruções, no dia e horário.

8.1.5 O horário da Apresentação Oral, on line, do Plano de Trabalho será publicado no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no Anexo II, dispondo em ordem alfabética os candidatos com inscrições homologadas e que enviaram o Plano de Trabalho nos prazos deste Edital.

8.1.5.1 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos consultar a data e horário da realização da Apresentação Oral no endereço eletrônico do Campus.

8.1.5.2 A data e horário pré-definidos conforme as especificações deste Edital não poderão ser alteradas por solicitação do candidato.

8.1.6 O link de acesso para a Apresentação Oral será enviado ao candidato via e-mail para o endereço informado no momento da inscrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

- 8.1.7 Serão admitidos 05 (cinco) minutos de tolerância no horário estabelecido para que o candidato acesse a plataforma Google Meet e inicie o processo da Apresentação Oral.
- 8.1.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato dispor de acesso à internet e dos meios, tecnologias e equipamentos necessários para a Apresentação Oral na plataforma de webconferência, na qual o candidato deverá fazer uso de microfone, câmera e da apresentação de tela ou janela do seu dispositivo para a Apresentação Oral, sendo obrigatória a transmissão da sua imagem durante a apresentação.
- 8.1.9 Serão concedidos 60 segundos antes do início da Apresentação Oral para os candidatos realizarem os testes de transmissão de vídeo, áudio e compartilhamento de apresentações, considerando que iniciada a contagem do tempo da prova os membros da banca estão impedidos de se dirigir aos candidatos.
- 8.2. O candidato que entregar a documentação prevista no item 4.6.8 (Plano de Trabalho), mas não comparecer à apresentação oral do plano de trabalho e trajetória acadêmica estará eliminado.
- 8.3. Nas duas etapas a banca avaliadora atribuirá pontuação conforme fichas de avaliação constantes nos Anexos IV e VI deste Edital.
- 8.3.1. A Comissão Específica deverá ser composta por 3 (três) membros doutores, podendo um deles ser membro externo ao IFRS.
- 8.4. Para análise e avaliação do currículo lattes será considerada a produção científica e técnica a partir de 01 de janeiro de 2017, conforme quadros 2 e 3 do Anexo IV deste Edital.
- 8.4.1. Para candidatas(os) que foram beneficiárias(os) de Licença gestante ou Licença adotante a partir de 2017, será considerado um ano a mais na avaliação do Currículo Lattes para cada licença.
- 8.4.2. Não serão considerados os títulos ou publicações obtidos após a inscrição ou que não estejam relacionados e comprovados pela documentação.
- 8.5. Ao Currículo Lattes do(a) candidato(a) será atribuída pontuação de 0 a 100 (zero a cem), conforme ficha de avaliação no Anexo IV deste Edital.
- 8.6. À Avaliação do plano de trabalho e apresentação oral será atribuída pontuação de 0 a 100 (zero a cem), obtida pela média aritmética simples entre as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão Específica, conforme ficha de avaliação no Anexo VI deste Edital.
- 8.7. A média final será obtida através da média aritmética simples entre o resultado da pontuação do currículo Lattes e a pontuação do plano de trabalho e apresentação oral, sendo aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta).

Viamão-RS, 06 de maio de 2022

Comissão Específica
Edital nº 04/2022
Portaria nº 61/2022